ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

Cria cargos em comissão e extin gue Funções Gratificadas no qua dro de Pessoal da Prefeitura Mu nicipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os cargos em comissão de "Chefe da Fiscalização de Obras", na Secretaria Municipal de Obras e Viação, e de "Chefe da Seção de Pessoal", na Secretaria Municipal de Administração, demissíveis "ad nutum", com vencimentos mensais equivalentes a 40,54 URMs (quarenta virgula cinqüenta e quatro Unidades de Referência Municipal).-

Art. 2º - Ficam extintas as "Funções Gratificadas" estabelecidas para os cargos constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Scanned by CamScanner